



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTEIRA DE Nº 8011/2025.

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA A PEDIDO O SERVIDOR DAVI CARDOSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº. 416/2025/GP da prefeitura de Urupá.

CONSIDERANDO **Ofício nº 169/SEMSAU/GAB/2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência a pedido o servidor DAVI CARDOSO DA SILVA no Cargo Motorista de veículos leves matrícula 20/1 do quadro de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, com ônus para a Prefeitura de Urupá. Com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º - O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS. E favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre. Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 29/12/2025 às 10:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **340545** e o código verificador **544C42C2**.

Docto ID: 340545 v1